



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 431 /2009 , 01 DE DEZEMBRO DE 2009

EMENTA : DENOMINA POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, LOCALIZADO NO SÍTIO BREJO – PEDRA BRANCA-CEARÁ.

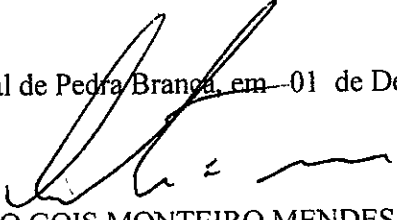
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominado **DIONISIO FRUTUCTUOSO DUARTE**, o posto de saúde de família –PSF, localizado no sitio brejo, neste município e comarca.

Art.3º - **DIONISIO FRUTUCTUOSO DUARTE**, nasceu aos 23 de março de 1918, no St. Brejo, patriarca de uma grande família, grande pacificador, homem digno e honrado, esposo,pai,avô,bisavô e acima de tudo grande amigo de todos. Vindo a falecer no dia 08 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 01 de Dezembro de 2009.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0112001/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 431/2009, de 01 de Dezembro 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 01 de Dezembro de 2009

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal